



PORTARIA Nº 001-A/89 031

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento as comunidades de VILA DA SUDENE e VILA DO IPSEP, nos seus deslocamentos com destino ao SHOPPING CENTER/RECIFE;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 28 de 28 de agosto de 1980,

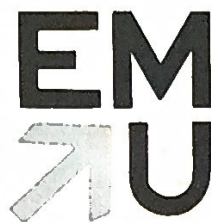
R E S O L V E:

I - Desativar a linha T-102-IPSEP/BOA VIAGEM;

II - Criar a linha 120-IPSEP/SHOPPING CENTER, com o seguinte itinerário:

SENTIDO: IPSEP/SHOPPING CENTER - Rua Senador Robert Kennedy(Terminal), Av. Recife, Rua Saldanha Marinho, Rua Saturnino Meireles, Rua Anísio Galvão, Rua Aristides Lobo, Rua Professor José Vicente, Rua Antônio de Albuquerque, Rua Blumenau, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Av. General Mac. Arthur, Rua Antônio Falcão, Rua Gal. Edson Amâncio Ramalho, Rua Fernando Simões Barbosa, Shopping Center Recife.

SENTIDO: SHOPPING CENTER/IPSEP - Rua Ten. Domingos de Brito, Rua Ernesto de Paula Santos, Av. Conselheiro Aguiar, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Domingos Ferreira, Rua Barão de Souza Leão, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Rua Blumenau, Rua Antônio de Albuquerque, Rua Prof. José Vicente, Rua Aristides Lobo, Rua Anísio Galvão, Rua Saturnino Meireles, Rua Saldanha Marinho, Rua Estudante Sinval Meira Henrique, Rua Senador Robert Kennedy(Terminal).



EMTU/RECIFE

2.

CONT.DA PORTARIA Nº 001-A/89.

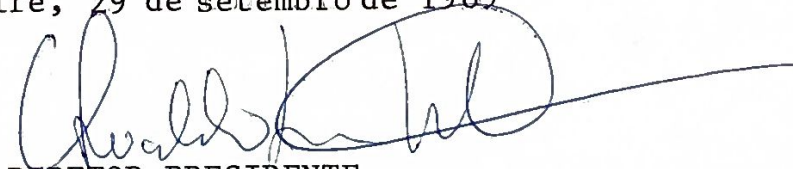
III - Determinar que a linha ora criada, seja operada pe
la permissionária EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.

IV - Determinar que a mencionada linha, seja operada com
frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Or
dem de Serviço de Operação.

V - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja cor
respondente a do Primeiro Anel Tarifário.

VI - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor
no dia 1º de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de setembro de 1989



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO